



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024

Objeto: Aquisição de duas caçambas (02). conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

ADENDO Nº 001 ÀO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, TORNA PÚBLICO a ocorrência de ALTERAÇÃO no TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2024**, na seguinte conformidade:

a). Ficam alterados os itens de habilitação, previstos no subitem 9. do Termo de Referência, Anexo do Edital, com a inclusão de novos itens, passando o mesmos a vigorar com a seguinte redação:

“

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1.1. Habilitação Jurídica:

9.1.1 Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) *Ato constitutivo*, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

c) em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

9.2. Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da *União*, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos *Estaduais*, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos *Municipais*, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) Comprovante de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia* por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a *Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

9.3. Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- a) *Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial*, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
- b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

9.4. Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

- a) *Comprovação de capacidade para a execução do objeto* deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, *fornecimento igual ou semelhante* a este que está sendo licitado (*Atestado de Capacidade Técnica*) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).
- b) A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar**:
 - I. *Não emprega menor de 18 anos* em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - II. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - III. Que cumpre as exigências de *reserva de cargos* para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - IV. A *inexistência de quaisquer fatos impeditivos* de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Vargem Bonita ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
 - V. Que *não possui funcionário público* no quadro societário da empresa;



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



VI. Que está adequada à *Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)* – Lei nº 13.709/2018;

VII. Que a empresa *conhece na íntegra o Edital*, está ciente e *concorda com as condições* impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

VII que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

c) Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT-basculante), emitido pelo DENATRAN da empresa que fará a fabricação e instalação do produto no veículo.

d) Comprovante de Capacidade Técnica (CCT) válido, emitido pelo INMETRO da empresa que fará a instalação do produto no veículo, atestando sua habilitação para o serviço.

e) Certidão de registro do Conselho Competente (CREA) – engenheiro mecânico responsável pela empresa.

“

b). Face ao acima exposto, e em observância da Lei nº 14.133/21, fica **ALTERADO** para o dia **05/06/2024**, às **08h30**, o prazo de cadastramento da **Proposta Comercial** dos interessados, cuja sessão pública de abertura e julgamento terá início a partir das **08h31** da mesma data.

Vargem Bonita, 16 de maio de 2024.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita